



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – ISERJ/ FAETEC

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a **Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de reforma INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – ISERJ/ FAETEC**. Situado Rua: MARIZ E BARROS, 273, PRAÇA DA BANDEIRA, RIO DE JANEIRO, CEP:20270-003.

2 - ESCOPO

- 2.1. A finalidade precípua desta contratação é obra de reforma da unidade escolar INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – ISERJ/ FAETEC, incluindo serviços preliminares, Banheiros, Acessibilidade, Incêndio, Cozinha, Salas e circulação proporcionando com isso, condições satisfatórias para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. Fazem parte deste o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentaria atualizada.

3 – DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS OBRAS

- 3.1. O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de manter as dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

4 - DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços a serem realizados na Unidade:

4.1.1 Coordenação:

- Mão de obra de engenheiro ou arquiteto Jr;
- Mão de obra de técnico de seg. do trabalho;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Mão de obra de feitor encarregado de turma.

4.1.2 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras :

- Mão de obra de pedreiro;
- Mão de obra de eletricista;
- Mão de obra de marceneiro;
- Mão de obra de servente;
- Mão de obra de carpinteiro;
- Mão de obra de serralheiro;
- Aluguel e transporte de container para escritório e banheiro;
- Carga e descarga e transporte de carga da qualquer natureza;
- Retirada de entulho de obra com caminhão tipo caçamba e caçambas individuais;
- Placa de identificação de obra;
- Aluguel de andaime com elementos tubulares fachadeiro;
- Carga e descarga, montagem e transporte manual de andaime tubular;
- Demolições;
- Tapume de vedação e cerca Protetora de obra
- Descarga de material e resíduo em locais de disposição final.

4.1.3 Caminho entre pré- escola, primário:

- Demolição manual de piso cimentado;
- Execução de concreto dosado para uma resistência a compressão de 10mpa;
- Colocação de plástico da cor preto, para a proteção do piso.

4.1.4 Banheiros pré- escola e primário (Inclusive PNE):

- Substituição de vasos sanitários de louça branca, tipo popular com caixa acoplada;
- Fornecimento e instalação de vasos individual e vasos PNE's;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Fornecimento e colocação de torneiras novas e torneira hospitalar com acionamento por alavanca;
- Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15;
- Fornecimento de lavatórios simples e PNE;
- Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira com fornecimento;
- Instalação e assentamento de chuveiros;
- Instalação e assentamento de pia com duas cubas;
- Chuveiro de plástico branco com braço ½ e registro de pressão;
- Tubo de pvc rígido de 25mm;
- Registro de gaveta em bronze com diâmetro de ¾;
- Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passagem de tubos;
- Fornecimento e colocação de espelho de cristal 4mm;
- Fornecimento e colocação de banca de mármore branco clássico, espessura 3cm, abertura para três cubas com apoio de alvenaria;
- Fornecimento e colocação de banca de mármore branco clássico, espessura 3cm, abertura para um cuba com apoio de alvenaria;
- Fornecimento e colocação de barras para lavatórios e de apoio PNE, atendendo a lei 9.050;

4.1.5 Telhados pré- escola e primário:

- Substituição de telhas de fibra cimento Limpeza e impermeabilização de calhas.
- Colocação de calha galvanizada para o recebimento de água advinda do telhado.
- Substituição de telhas francesas, e pintura da cobertura da pré- escola.
- Remoção de cobertura em telha de fibra cimento;
- Retirada e recolocação de telhas coloniais;
- Serviço de limpeza em calhas com jato de ar ou água;
- Pintura sobre telhas cerâmicas com tinta cerâmica;
- Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.6 Acessibilidade e Rampas moveis:

- Execução de rampa em estrutura metálica;
- Realização da demarcação do piso tátil de borracha direcional para atender a Acessibilidade;
- Realização da demarcação do piso tátil de borracha alerta para atender a acessibilidade;
- Fornecimento e colocação de placa de acrílico desenhada indicando sanitário.

4.1.7 Alambrado Pré escola e primário:

- Fornecimento e colocação de alambrado;
- Pintura externa ou interna sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado.

4.1.8 Reparos em alvenaria e estrutura de concreto:

- Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia;
- Emboço com argamassa de cimento e areia;
- Tratamento de armadura de ferro, com esmalte sintético ou brilhante.

4.1.9 Junta de Dilatação:

- Impermeabilização com selante elastomérico a base de poliuretano na junta de dilatação.

4.1.10 Janelas, portas, portões e vidros, pré- escola e primário:

- Fornecimento e colocação de janelas de alumínio e de ferro;
- Reconstituição em estrutura metálicas;
- Remoção de tinta e pinturas em esquadrias de ferro;
- Fornecimento e colocação de Grade de ferro e chapa de ferro;
- Fornecimento e colocação de duas portas de alumínio nas medidas 1,20x0,60 para medidores tipo hidrômetro;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Impermeabilização com selante de silicones nas janelas;
- Fornecimento e colocação de portas de madeira;
- Ferragens e fechaduras para as portas de madeira;
- Pintura em esquadrais de madeiras;
- Reposição de vidro de 4,0mm, das esquadrias;

4.1.11 Reservatório e caixa d'água:

- Impermeabilização de reservatório de água elevado ou apoiado;
- Impermeabilização de reservatório de água potável, tanque/ piscina.

4.1.12 Cozinha, Refeitório e dispensa pré- escola e primário:

- Fornecimento de um fogão industrial seis bocas;
- Colocação de estante de mármore, para a dispensa;
- Realização de reposição e colocação de ladrilho.
- Colocação de ladrilho 15 x 15 cm na dispensa do primário;
- Colocação de tela, tipo mosquiteiro;
- Demolição de ladrilho.

4.1.13 Sala de arte:

- Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa;
- Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante;
- Reposição de ardósia na cor cinza medindo 40x40.

4.1.14 Parquinho, Grama sintética e pintura dos Brinquedos:

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Fornecimento e colocação de grama sintética europeia em rolos com fio de 28mm com regularização e camada amortecedora de areia;
- Pintura com tinta látex semibrilhante nos brinquedos na área externa do parquinho e quadra coberta;
- Preparo de superfície nova com revestimento liso lixamento e limpeza.

4.1.15 Elétrica, instalações e incêndio pré- escola e primário:

- Fornecimento e colocação de disjuntores termomagnético de 80 a 100A;
- Fornecimento e colocação de disjuntores termomagnético de 10 a 32A;
- Colocação de eletroduto de pvc rígido rosqueavel;
- Fornecimento curva de 90°;
- Fornecimento de luva com rosca diâmetro de 3/4;
- Fornecimento e colocação eletroduto de pvc espiral corrugado 3/4 ;
- Cabo de cobre com isolamento termoplástico na bitola de 2.5mm²;
- Cabo de cobre com isolamento termoplástico na bitola de 4.0mm²;
- Cabo de cobre com isolamento termoplástico na bitola de 6.0mm²;
- Colocação de luminárias de sobrepôr fixada em laje tipo calha;
- Colocação de lâmpada de led tubular de 18w;
- Retirada de luminárias;
- Colocação de iluminação publica (refletor) de led 100W;
- Instalações de conjuntos de Tomadas;
- Substituição e colocação de ventiladores de parede;
- Aquisição de dois lances de 15.00m de Mangueira de hidrantes.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.16 Pintura Geral, pré- escola e primário;

- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada;
- Preparo de superfícies novas com revestimento liso;
- Pintura sobre esquadria de ferro sobre grades da fachada.

5 – DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

5.1. Durante a vistoria foram feitos levantamentos com medições dos itens definidos para as obras e em seguida calculados todos os materiais necessários que estão discriminados na Planilha Orçamentária.

6 - DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

6.1. Para Capacitação Técnico-Profissional:

6.1.1. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil ou Arquiteto**) detentores de Atestado/Registro de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

- Execução de pintura com tinta látex.
- Execução rampa em estrutura metálica.
- Execução de portas e janelas de madeiras.

6.2. Para Capacitação Técnico-Operacional:

6.2.1 Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA ou CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

- Execução de pintura com tinta látex.
- Execução rampa em estrutura metálica.
- Execução de portas e janelas de madeiras.

7 - O PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Todos os serviços serão executados num prazo estimado de até **120 (CENTO E VINTE) dias corridos**.

8 - DAS DESPESAS

8.1. A despesa máxima estimada para as obras é de **R\$ 977.356,43 (Novecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**.

9 - DO PAGAMENTO / MEDIÇÕES

9.1. O pagamento do preço global da obra será efetuado pela FAETEC em parcelas, conforme sugerido no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação do Boletim de Medição pela DEAM.

9.2. Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) a CONTRATADA juntamente com a Fiscalização deverá elaborar um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução Físico-Financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a fiscalização da FAETEC aprová-los em 08 (oito) dias úteis, acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) a CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, como uma das condições para emissão da **1ª (primeira) Medição**:
 - o Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
 - Cronograma Físico/Financeiro de todos os meses;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Planilha de preço apresentada no processo licitatório;

- A.R.T. ou R.R.T. paga referente ao serviço contratado onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ ou CAU-RJ;
- Cronograma Físico/Financeiro do mês referente (separado);
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- GFIP (Ministério da Fazenda).
- o visto do CREA-RJ ou CAU-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

c) para as **Medições subsequentes** será necessário:

- Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; GFIP (Ministério da Fazenda).

d) para a **última Medição**:

- se necessário Check-List (a CONTRATADA receberá uma cópia do Check-List);
- Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; GFIP (Ministério da Fazenda);
- Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO DE OBRA;
- Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA.

9.3. As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

9.4. As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 9.5. A CONTRATADA, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.
- 9.6. Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Geotecnia e de Instalações Prediais e Especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.
- 9.7. Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.
- 9.8. Para fins de medição dos serviços, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.
- 9.9. Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.
- 9.10. A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.
- 9.11. A CONTRATADA quando apresentar a medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.
- 9.12. Poderá haver antecipação da medição e do pagamento, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

10 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 10.1 Provisoriamente, quando a obra ficar inteiramente concluída, ocasião em que a CONTRATADA solicitará à administração a elaboração do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, desde que a administração julgue que o estado geral já justifique estes procedimentos, promoverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue:
- os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização da FAETEC e deverão ser substituídos e/ou refeitos. Para tanto, a critério da Fiscalização, poderá ser prorrogado o prazo de entrega fixado no contrato.
 - definitivamente, decorridos no máximo 30 (trinta) dias da data de expedição do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.
 - a partir da data de lavratura do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA inicia-se o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

11 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA, deverá fornecer mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas.
- 11.2. Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050, de 30.06.2004.
- 11.3. Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DE OBRA.
- 11.4. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.
- 11.5. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados.
- 11.6. Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 11.7. Responsabilizarem-se, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída.
- 11.8. Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações do Projeto Básico e Memorial Descritivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- 11.9. Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico da obra, bem como conferir quantitativos, projetos, etc e fornecer declaração de vistoria.
- 11.10. Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas obras.
- 11.11. Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das obras citadas.
- 11.12. Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer obras corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.
- 11.13. Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da CONTRATANTE.
- 11.14. Executar os serviços através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- 11.15. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação e na visita técnica. Quando da visita técnica vir a ser feita pelo dono da firma, apresentar contrato social, confirmando o dito, e se o mesmo tiver formação acadêmica enquadrada ao que se pede no edital, não haverá necessidade de vir acompanhado de um responsável pela obra de respectiva formação acadêmica. Em sendo contrário, ambos deverão ter uma procuração expedida pela empresa ou uma carta de credenciamento assinada e carimbada pelo responsável da empresa.
- 11.16. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.
- 11.17. Executar os serviços que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados), de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.

- 11.18. Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores torna e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços.
- 11.19. Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para a realização da obra.
- 11.20 Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.21. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
- 10.22. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
- 11.23. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 11.24. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.
- 11.25. Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 11.26 Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- 11.27. Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- 11.28. Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- 11.29. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.
- 11.30. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.31 Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- 11.32. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.
- 11.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.
- 11.34. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.35 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

11.36. É de responsabilidade da CONTRATADA manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da CONTRATADA, isentando-se totalmente a CONTRATANTE, porém ficando a cargo da CONTRATANTE cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa CONTRATADA, os danos porventura ocorridos.

11.37. Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

11.38 Manter no local da obra um **DIÁRIO DE OBRAS** com páginas numeradas, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I - PELA CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II - PELA FISCALIZAÇÃO:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 11.39. Ao final da obra, o Diário de Obra referido será de propriedade do CONTRATANTE.
- 11.40. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da CONTRATANTE.
- 11.41. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.
- 11.42. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA / CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA / CAU, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da CONTRATADA, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das obras.
- 11.43. Caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.
- 11.44. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

12 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos serviços em ligações locais para telefones fixos e almoxarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas obras.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 12.2. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- 12.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal designado pela CONTRATANTE, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 12.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos serviços contratados.
- 12.5. Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.
- 12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.
- 12.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13= DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 13.1 No objeto em questão não seria conveniente e oportuna a participação de consórcio, sendo que a vedação à participação de consórcio em relação à Resolução PGE nº 4345, de 30/01/2019, se justifica na medida em que a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participante, admite a formação de consórcio.
- 13.2 Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Neste caso, restringiria a competitividade, pois empresas que seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.

- 13.3 Logo, não há motivos para se considerar a participação de empresas reunidas em consórcio como a grande salvação da competitividade, pois há casos em que o efeito é justamente o inverso, ou seja, o de restringir a competitividade.
- 13.4 Está vedada a participação da subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

14 – DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Sendo quanto à não exigência de subcontratação em parte do serviço, que não são invariavelmente subcontratados, pois as empresas que participarem teriam que ter capacitação para executar em razão da não complexidade dos serviços, considero que, em regra, tal impositivo desnatura o processo de habilitação técnica exigida do licitante, como pressuposto para participar da licitação, capacidade para execução de determinadas tarefas onde não serão permitidas ser transferidas.
- 14.2 Ainda, o instituto da subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado, o que no objeto a ser executado, a subcontratação não traria vantagens e muito menos economia para os cofres públicos, e consequentemente acarretaria transtornos na execução contratual.
- 14.3 A empresa que pretender participar do certame deve, portanto, avaliar a relevância dos serviços para os quais exige prévia experiência, de forma que não possa contestar no decorrer do contrato.

15 - DA GARANTIA

- 15.1 Exigir-se-á da Empresa vencedora, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo §1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 15.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 15.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal n 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

Paulo Cesar Domingues
DEAM - Diretoria de Engenharia
ID 559486-3 - FAETEC

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO II PROPOSTA DETALHE

Concorrência Pública 003/2021

Processo SEI nº 260005/001091/2021

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
COORDENAÇÃO										PERCENTUAL DE DESCONTO	
1.1	05.105.0027-0	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00						
1.2	05.105.0047-0	05.105.0047-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00						
1.3	05.105.0032-0	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00						
						SUBTOTAL					
SERVIÇOS PRELIMINARES										PERCENTUAL DE DESCONTO	
2.1	05.105.0009-0	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00						
2.2	05.105.0013-0	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00						
2.3	05.105.0002-0	05.105.0002-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00						
2.4	05.105.0015-0	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.408,00						
2.5	05.105.0012-0	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	704,00						
2.6	05.105.0003-0	05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00						
2.7	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,90						
2.8	04.005.0120-0	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	3.960,00						
2.9	04.014.0095-0	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	11,00						
2.10	04.006.0008-1	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	180,00						
2.11	05.006.0001-1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	280,00						
2.12	04.021.0010-0	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	70,00						
2.13	04.020.0122-0	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.100,00						
2.14	05.008.0001-0	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	350,00						
2.15	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	22,50						
2.16	05.100.9999-0	05.100.9999-A	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL (PREDIOS PUBLICOS)	UR	7,00						
2.17	05.103.9999-0	05.103.9999-A	INDICE GERAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA CONSTRUCAO CIVIL	UR	7,00						
						SUBTOTAL					
CANTEIRO DE OBRAS										PERCENTUAL DE DESCONTO	

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
3.1	02.002.0010-0	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	100,00						
3.2	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO EPILO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VER ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXMES	4,00						
3.3	02.006.0025-0	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	4,00						
3.4	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	90,00						
3.5	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM	120,00						
3.6	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	4,00						
						SUBTOTAL					
CAMINHO ENTRE PRE ESCOLA E PRIMÁRIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	
4.1	05.001.0016-0	05.001.0016-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	366,50						
4.2	11.003.0001-1	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	36,65						
4.3	05.058.0010-0	05.058.0010-A	PLÁSTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTEÇÃO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	366,50						
						SUBTOTAL					
BANHEIROS DA PRE ESCOLA E PRIMÁRIO (INCLUSIVE PNE)										PERCENTUAL DE DESCONTO	
5.1	18.002.0065-0	18.002.0065-A	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO	UN	17,00						
5.2	18.009.0058-0	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	20,00						
5.3	15.004.0063-0	15.004.0063-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	UN	7,00						
5.4	15.004.0045-0	15.004.0045-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	UN	4,00						
5.5	13.026.0010-0	13.026.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 COM ESPESURA DE 2,5CM	M2	20,00						
5.6	15.004.0061-0	15.004.0061-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES	UN	3,00						
5.7	18.007.0070-0	18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLÁSTICO, BRANCO, COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSÃO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	4,00						
5.8	15.036.0037-0	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00						
5.9	15.029.0011-0	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00						
5.10	15.045.0116-0	15.045.0116-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	100,00						

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
5.11	14.004.0100-0	14.004.0100-A	ESELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00						
5.12	18.070.0046-0	18.070.0046-A	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO.COM 3CM DE ESPESSURA.COM ABERTURA PARA 3 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,50						
5.13	18.070.0044-0	18.070.0044-A	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO.COM 3CM DE ESPESSURA.COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00						
5.14	18.016.0100-0	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4".INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00						
5.15	18.009.0070-0	18.009.0070-A	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00						
5.16	18.002.0014-0	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00						
5.17	15.004.0102-1	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00						
5.18	18.002.0090-0	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00						
5.19	18.016.0105-0	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4".INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00						
						SUBTOTAL					
TELHADOS PRE ESCOLA E PRIMARIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
6.1	05.001.0041-0	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	137,50						
6.2	16.004.0018-0	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	85,50						
6.3	16.007.0027-0	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00						
6.4	16.013.0002-0	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	5,00						
6.5	16.002.0005-0	16.002.0005-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,00						
6.6	17.017.0060-0	17.017.0060-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA,INCLUSIVELIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.086,00						
6.7	16.020.0002-0	16.020.0002-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO DE 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUAOU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	132,00						
6.8	16.001.0060-0	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2".EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	85,50						
6.9	05.004.0050-0	05.004.0050-A	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICoes QUE PERMITAM UM RENDIMENTOMEDIO DE 15M2/H	M2	132,00						
						SUBTOTAL					
ACESSIBILIDADE E RAMPAS MOVEIS										PERCENTUAL DE DESCONTO	
7.1	05.054.0015-0	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00						

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
7.2	13.416.0015-0	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00						
7.3	13.416.0010-0	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00						
7.4	10.014.0020-0	10.014.0020-A	CHAPA DE ACO CARBONO,ESPESSURA DE 1/4",PARA USO GERAL.FORNECIMENTO	KG	936,00						
7.5	14.002.0212-0	14.002.0212-A	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDOMODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00						
						SUBTOTAL					
ALAMBRADO PRE ESCOLA E PRIMARIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	
8.1	09.015.0006-0	09.015.0006-A	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO FºGALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS,COLOCADOS TRANSV.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR,COM "T" E CRUZETA 2".FORN.E COLOC.	M2	60,00						
8.2	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	320,00						
						SUBTOTAL					
REPAROS EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
9.1	05.001.0008-0	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	50,00						
9.2	13.001.0020-1	13.001.0020-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	74,00						
9.3	11.090.0535-0	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	30,00						
						SUBTOTAL					
JUNTAS DE DILATAÇÃO										PERCENTUAL DE DESCONTO	
10.1	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	32,00						
						SUBTOTAL					
JANELAS, PORTAS, PORTOES E VIDROS										PERCENTUAL DE DESCONTO	
11.1	14.003.0025-0	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00						
11.2	14.003.0225-0	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00						
11.3	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	366,00						
11.4	21.040.0010-0	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	KG	40,00						
11.5	14.002.0134-0	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA,EXECUTADAEM VERGALHOES DE 3/8" E CONTORNO EM CANTONEIRA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00						
11.6	14.007.0274-0	14.007.0274-A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	4,00						
11.7	14.007.0286-0	14.007.0286-A	DOBRADICA 4"X3",DE FERRO GALVANIZADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	8,00						

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
11.8	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	42,60						
11.9	14.006.0005-0	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00						
11.10	14.006.0008-0	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00						
11.11	14.006.0010-0	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00						
11.12	14.006.0012-0	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00						
11.13	14.006.0014-0	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00						
11.14	14.006.0160-0	14.006.0160-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM,EM2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00						
11.15	14.007.0057-0	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	30,00						
11.16	14.007.0025-0	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-;ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	6,00						
11.17	14.006.0089-0	14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00						
11.18	14.007.0070-0	14.007.0070-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DEFERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	16,00						
11.19	17.017.0110-0	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	161,28						
11.20	17.035.0030-0	17.035.0030-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	120,00						
11.21	14.002.0120-A	14.002.0120-0	JANELA BASCULANTE EM FERRO CONFECCIONADO EM CANTONEIRA DE ACO TIPO "L" DE 3/4"X3/4"X1/8",PERFIL "T" DE 3/4"X1/8",FIXADOEM CONTRAMARCO METALICO TIPO "U" DE 1"X3",MARCO EM DUPLO PERFIL "U" DE 1/2"X3",BATENTES EM BARRA CHATA DE 1/2"X1/8",INCLUINDO ALAVANCA CROMADA E PINTURA COM PRIMER ANTICORROSIVO,EXCLUSIVE PINTURA E VIDROS DE 6MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00						
11.22	11.016.0505-1	11.016.0505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPOXI	KG	390,00						
11.23	17.017.0300-1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	180,00						
11.24	14.004.0015-A	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00						
						SUBTOTAL					
RESERVATORIO E CAIXA D'AGUA										PERCENTUAL DE DESCONTO	

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
12.1	16.027.0001-0	16.027.0001-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA ELEVADO OU APOIADO,NAO SUJEITO A LENCOL FREATICO,S/PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 2DEMAOS DE CIMENTO POLIMERIC0,CONS.1KG/M2/DEMAO,IMPER.BASE RESINAS TERMOPL.E CIMENTO C/ADESIVO,CONS.4KG/M2,ESTR.TELA POLIESTER 2X2MM,ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS,FORMANDO MEMBRANA FLEXIVEL	M2	36,00						
12.2	16.026.0002-0	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	51,00						
SUBTOTAL											
COZINHA, REFEITORIO E DISPENSA										PERCENTUAL DE DESCONTO	
13.1	18.015.0082-0	18.015.0082-A	FOGAO A GAS,INDUSTRIAL,COM 6 BOCAS,FORNO,GRELHA DE 40X40CM EPERFIL DE 5CM.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 1.338,59					
13.2	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	20,00	R\$ 15,77					
13.3	13.030.0250-0	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,COM MEDIDASEM TORNO DE (20X20)CM,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	92,00	R\$ 138,66					
13.4	14.002.0232-0	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8",TELA DE ACO,FIO 12,MALHA DE 2,5X2,5M E TELATIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,00	R\$ 555,74					
13.5	18.070.0005-0	18.070.0005-A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	R\$ 89,77					
SUBTOTAL											
SALA DE ARTE										PERCENTUAL DE DESCONTO	
14.1	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	20,00						
14.2	13.330.0076-0	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	20,00						
14.3	13.413.0020-0	13.413.0020-A	PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM,EM TORNODE 1CM DE ESPESSURA,ASSETE SOBRE SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2	M2	10,00						
SUBTOTAL											
PARQUINHO										PERCENTUAL DE DESCONTO	
15.1	09.001.0100-0	09.001.0100-A	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	106,00						
15.2	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	540,00						
15.3	17.017.0010-0	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	162,00						
SUBTOTAL											
ELETRICA, INSTALAÇÕES E INCENDIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	
16.1	15.007.0605-0	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00						
16.2	15.007.0575-0	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00						

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
16.3	15.007.0570-0	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	94,00						
16.4	15.036.0061-0	15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	400,00						
16.5	15.038.0041-0	15.038.0041-A	CURVA 90° COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	70,00						
16.6	15.038.0101-0	15.038.0101-A	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	40,00						
16.7	15.036.0079-0	15.036.0079-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00						
16.8	15.008.0215-0	15.008.0215-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00						
16.9	15.008.0210-0	15.008.0210-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00						
16.10	15.008.0205-0	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00						
16.11	18.027.0302-0	18.027.0302-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	324,00						
16.12	15.020.0173-0	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	324,00						
16.13	21.004.0140-0	21.004.0140-A	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	324,00						
16.14	18.027.0097-0	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00						
16.15	15.015.0321-0	15.015.0321-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTEA 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,10A	UN	3,00						
16.16	18.036.0001-0	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00						
16.17	15.006.0016-0	15.006.0016-A	DOIS LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NODIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
						SUBTOTAL					
PINTURA										PERCENTUAL DE DESCONTO	
17.1	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	8.600,00						
17.2	17.017.0010-0	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	1.290,00						
17.3	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	426,00						
						SUBTOTAL					
						SUBTOTAL GERAL					
						B.D.I.					
						TOTAL GERAL					



LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2021
Processo SEI-260005/001091/2021

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 8.2-A do Edital de Concorrência Pública 003/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 003/2021** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital XX/XXX**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência Pública 001/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 003/2021**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 003/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 003/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 003/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 003/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e

- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DEAM

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade: **FAETEC / ISERJ**

End.: **Rua: MARIZ E BARROS, 273, PRAÇA DA BANDEIRA, RIO DE JANEIRO, CEP:20270-003.**

Objetivo da Obra: **REFORMA NA UNIDADE, PRÉ-ESCOLA E PRIMARIO.**

Mês Base: **01/21**

Data: **24/03/2021**

Valor Total da Obra: **R\$ R\$ 977.356,43 (Novecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Intervenções a serem realizadas:

- 1. Serviços Preliminares e Canteiro de obras;**
- 2. Caminho entre pré- escola, primário;**
- 3. Banheiros pré- escola e primário (Inclusive PNE);**
- 4. Telhados pré- escola e primário (calhas);**
- 5. Acessibilidade e Rampas moveis;**
- 6. Alambrado pré- escola e primário;**
- 7. Reparos em alvenaria e estrutura de concreto;**
- 8. Junta de dilatação;**
- 9. Janelas, portas, portões e vidros, pré- escola e primário;**
- 10. Reservatório e cx d`água.**

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 11. Cozinha Refeitório e Dispensa pré- escola e primário;**
- 12. Sala de arte;**
- 13. Grama sintética;**
- 14. Parquinho, Grama sintética e pintura dos Brinquedos;**
- 15. Elétrica, instalações e incêndio pré- escola e primário;**
- 16. Pintura Geral, pré- escola e primário.**

1. Coordenação:

- Mão de obra de engenheiro ou arquiteto Jr;
- Mão de obra de técnico de seg. do trabalho;
- Mão de obra de feitor encarregado de turma.

2. Serviços Preliminares e Canteiro de Obras:

- Mão de obra de pedreiro;
- Mão de obra de eletricitista;
- Mão de obra de marceneiro;
- Mão de obra de servente;
- Mão de obra de carpinteiro;
- Mão de obra de serralheiro;
- Aluguel e transporte de container para escritório e banheiro;
- Carga e descarga e transporte de carga da qualquer natureza;
- Retirada de entulho de obra com caminhão tipo caçamba e caçambas individuais;
- Placa de identificação de obra;
- Aluguel de andaime com elementos tubulares fachadeiro;
- Carga e descarga, montagem e transporte manual de andaime tubular;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Demolições;
- Tapume de vedação e cerca Protetora de obra
- Descarga de material e resíduo em locais de disposição final.

3. Serviços Preliminares e Canteiro de Obras:

- Demolição manual de piso cimentado;
- Execução de concreto dosado para uma resistência a compressão de 10mpa;
- Colocação de plástico da cor preto, para a proteção do piso.

4. Banheiros pré- escola e primário (Inclusive PNE):

- Substituição de vasos sanitários de louça branca, tipo popular com caixa acoplada;
- Fornecimento e instalação de vasos individual e vasos PNE's;
- Fornecimento e colocação de torneiras novas e torneira hospitalar com acionamento por alavanca;
- Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15;
- Fornecimento de lavatórios simples e PNE;
- Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira com fornecimento;
- Instalação e assentamento de chuveiros;
- Instalação e assentamento de pia com duas cubas;
- Chuveiro de plástico branco com braço ½ e registro de pressão;
- Tubo de pvc rígido de 25mm;
- Registro de gaveta em bronze com diâmetro de ¾;
- Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passagem de tubos;
- Fornecimento e colocação de espelho de cristal 4mm;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Fornecimento e colocação de banca de mármore branco clássico, espessura 3cm, abertura para três cubas com apoio de alvenaria;
- Fornecimento e colocação de banca de mármore branco clássico, espessura 3cm, abertura para um cuba com apoio de alvenaria;
- Fornecimento e colocação de barras para lavatórios e de apoio PNE, atendendo a lei 9.050;

5. Telhados pré- escola e primário:

- Substituição de telhas de fibra cimento Limpeza e impermeabilização de calhas.
- Colocação de calha galvanizada para o recebimento de água advinda do telhado.
- Substituição de telhas francesas, e pintura da cobertura da pré- escola.
- Remoção de cobertura em telha de fibra cimento;
- Retirada e recolocação de telhas coloniais;
- Serviço de limpeza em calhas com jato de ar ou água;
- Pintura sobre telhas cerâmicas com tinta cerâmica;
- Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado;

6. Acessibilidade e Rampas móveis:

- Execução de rampa em estrutura metálica;
- Realização da demarcação do piso tátil de borracha direcional para atender a Acessibilidade;
- Realização da demarcação do piso tátil de borracha alerta para atender a acessibilidade;
- Fornecimento e colocação de placa de acrílico desenhada indicando sanitário.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

7. Alambrado Pré escola e primário:

- Fornecimento e colocação de alambrado;
- Pintura externa ou interna sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado.

8. Reparos em alvenaria e estrutura de concreto:

- Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia;
- Emboço com argamassa de cimento e areia;
- Tratamento de armadura de ferro, com esmalte sintético ou brilhante.

9. Junta de dilatação:

- Impermeabilização com selante elastomérico a base de poliuretano na junta de dilatação.

10. Janelas, portas, portões e vidros:

- Fornecimento e colocação de janelas de alumínio e de ferro;
- Reconstituição em estruturas metálicas;
- Remoção de tinta e pinturas em esquadrias de ferro;
- Fornecimento e colocação de Grade de ferro e chapa de ferro;
- Fornecimento e colocação de duas portas de alumínio nas medidas 1,20x0,60 para medidores tipo hidrômetro;
- Impermeabilização com selante de silicones nas janelas;
- Fornecimento e colocação de portas de madeira;
- Ferragens e fechaduras para as portas de madeira;
- Pintura em esquadrais de madeiras;
- Reposição de vidro de 4,0mm, das esquadrias;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

11. Reservatório e caixa d' água:

- Impermeabilização de reservatório de água elevado ou apoiado;
- Impermeabilização de reservatório de água potável, tanque/ piscina.

12. Cozinha, refeitório e dispensa pré-escola e primário:

- Fornecimento de um fogão industrial seis bocas;
- Colocação de estante de mármore, para a dispensa;
- Realização de reposição e colocação de ladrilho.
- Colocação de ladrilho 15 x 15 cm na dispensa do primário;
- Colocação de tela, tipo mosquiteiro;
- Demolição de ladrilho.

13. Sala de Artes:

- Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa;
- Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante;
- Reposição de ardósia na cor cinza medindo 40x40.

14. Parquinho, grama Sintética e pintura dos brinquedos:

- Fornecimento e colocação de grama sintética europeia em rolos com fio de 28mm com regularização e camada amortecedora de areia;
- Pintura com tinta látex semibrilhante nos brinquedos na área externa do parquinho e quadra coberta;
- Preparo de superfície nova com revestimento liso lixamento e limpeza.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

15. Elétrica, instalações e incêndio pré escola e primário:

- Fornecimento e colocação de disjuntores termomagnético de 80 a 100A;
- Fornecimento e colocação de disjuntores termomagnético de 10 a 32A;
- Colocação de eletroduto de pvc rígido rosqueavel;
- Fornecimento curva de 90°;
- Fornecimento de luva com rosca diâmetro de ¾;
- Fornecimento e colocação eletroduto de pvc espiral corrugado 3/4 ;
- Cabo de cobre com isolamento termoplástico na bitola de 2.5mm²;
- Cabo de cobre com isolamento termoplástico na bitola de 4.0mm²;
- Cabo de cobre com isolamento termoplástico na bitola de 6.0mm²;
- Colocação de luminárias de sobrepor fixada em laje tipo calha;
- Colocação de lâmpada de led tubular de 18w;
- Retirada de luminárias;
- Colocação de iluminação publica (refletor) de led 100W;
- Instalações de conjuntos de Tomadas;
- Substituição e colocação de ventiladores de parede;
- Aquisição de dois lances de 15.00m de Mangueira de hidrantes.

16. Pintura Geral, pré-escola e primário:

- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada;
- Preparo de superfícies novas com revestimento liso;
- Pintura sobre esquadria de ferro sobre grades da fachada.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Total da Obra:

R\$ 977.356,43 (Novecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Cronograma de Execução:

- 120 (CENTO E VINTE) dias corridos.

Cronograma de Desembolso (Sugestão):

30 Dias	16,87%	164.915,34 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
60 Dias	22,77%	222.508,66 (Duzentos e vinte dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
90 Dias	29,14%	284.834,21 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).
120 Dias	21,22%	207.362,58 (Duzentos e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Aceite Definitivo	10,00%	97.735,64 (Noventa e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Equipe Técnica Responsável:

Responsável pela Visita Técnica.	José Leonardo
Responsável pelo Orçamento.	José Leonardo
Responsável pelo Memorial Descritivo	José Leonardo

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Responsável Técnico.	Paulo Cesar Domingues
-----------------------------	------------------------------

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

DATA: 25/03/2021

SERVIÇO: REFORMA ANEXO ISERJ - TIJUCA
BASE/REF/TRIB: EMOP / JANEIRO - 2021 / DESONERADO

ORÇAMENTO Nº: 013-03/2021

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
COORDENAÇÃO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
1.1	05.105.0027-0	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 29,98	R\$ 21.105,92	R\$ 25,98	R\$ 18.289,92	R\$ 25,98	R\$ 18.289,92
1.2	05.105.0047-0	05.105.0047-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 36,07	R\$ 25.393,28	R\$ 31,26	R\$ 22.007,04	R\$ 31,26	R\$ 22.007,04
1.3	05.105.0032-0	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 93,89	R\$ 66.098,56	R\$ 81,35	R\$ 57.270,40	R\$ 81,35	R\$ 57.270,40
						SUBTOTAL	R\$ 112.597,76		R\$ 97.567,36		R\$ 97.567,36
SERVIÇOS PRELIMINARES										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
2.1	05.105.0009-0	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 21,67	R\$ 15.255,68	R\$ 18,77	R\$ 13.214,08	R\$ 18,77	R\$ 13.214,08
2.2	05.105.0013-0	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 21,67	R\$ 15.255,68	R\$ 18,77	R\$ 13.214,08	R\$ 18,77	R\$ 13.214,08
2.3	05.105.0002-0	05.105.0002-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 29,98	R\$ 21.105,92	R\$ 25,98	R\$ 18.289,92	R\$ 25,98	R\$ 18.289,92
2.4	05.105.0015-0	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.408,00	R\$ 15,69	R\$ 22.091,52	R\$ 13,60	R\$ 19.148,80	R\$ 13,60	R\$ 19.148,80
2.5	05.105.0012-0	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	704,00	R\$ 23,32	R\$ 16.417,28	R\$ 20,21	R\$ 14.227,84	R\$ 20,21	R\$ 14.227,84
2.6	05.105.0003-0	05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 23,32	R\$ 16.417,28	R\$ 20,21	R\$ 14.227,84	R\$ 20,21	R\$ 14.227,84
2.7	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,90	R\$ 365,35	R\$ 1.424,86	R\$ 339,79	R\$ 1.325,18	R\$ 339,79	R\$ 1.325,18
2.8	04.005.0120-0	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	3.960,00	R\$ 0,65	R\$ 2.574,00	R\$ 0,63	R\$ 2.494,80	R\$ 0,63	R\$ 2.494,80
2.9	04.014.0095-0	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	11,00	R\$ 239,69	R\$ 2.636,59	R\$ 238,40	R\$ 2.622,40	R\$ 238,40	R\$ 2.622,40
2.10	04.006.0008-1	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	180,00	R\$ 29,65	R\$ 5.337,00	R\$ 26,94	R\$ 4.849,20	R\$ 26,94	R\$ 4.849,20
2.11	05.006.0001-1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	280,00	R\$ 6,06	R\$ 1.696,80	R\$ 6,06	R\$ 1.696,80	R\$ 6,06	R\$ 1.696,80
2.12	04.021.0010-0	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	70,00	R\$ 0,72	R\$ 50,40	R\$ 0,65	R\$ 45,50	R\$ 0,65	R\$ 45,50
2.13	04.020.0122-0	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.100,00	R\$ 0,12	R\$ 252,00	R\$ 0,12	R\$ 252,00	R\$ 0,12	R\$ 252,00
2.14	05.008.0001-0	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	350,00	R\$ 6,46	R\$ 2.261,00	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
2.15	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	22,50	R\$ 82,76	R\$ 1.862,10	R\$ 71,73	R\$ 1.613,92	R\$ 71,73	R\$ 1.613,92
2.16	05.100.9999-0	05.100.9999-A	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL (PREDIOS PUBLICOS)	UR	7,00	R\$ 5.634,00	R\$ 39.438,00	R\$ 5.076,00	R\$ 35.532,00	R\$ 5.076,00	R\$ 35.532,00
2.17	05.103.9999-0	05.103.9999-A	INDICE GERAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA CONSTRUCAO CIVIL	UR	7,00	R\$ 3.839,00	R\$ 26.873,00	R\$ 3.839,00	R\$ 26.873,00	R\$ 3.839,00	R\$ 26.873,00
						SUBTOTAL	R\$ 190.949,11		R\$ 171.587,36		R\$ 171.587,36
CANTEIRO DE OBRAS										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
3.1	02.002.0010-0	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	100,00	R\$ 36,22	R\$ 3.622,00	R\$ 34,55	R\$ 3.455,00	R\$ 34,55	R\$ 3.455,00

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
3.2	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL. TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	4,00	R\$ 532,57	R\$ 2.130,28	R\$ 532,57	R\$ 2.130,28	R\$ 532,57	R\$ 2.130,28
3.3	02.006.0025-0	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	4,00	R\$ 668,74	R\$ 2.674,96	R\$ 668,74	R\$ 2.674,96	R\$ 668,74	R\$ 2.674,96
3.4	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	90,00	R\$ 0,77	R\$ 69,30	R\$ 0,77	R\$ 69,30	R\$ 0,77	R\$ 69,30
3.5	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	120,00	R\$ 22,92	R\$ 2.750,40	R\$ 22,08	R\$ 2.649,60	R\$ 22,08	R\$ 2.649,60
3.6	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	R\$ 63,00	R\$ 252,00	R\$ 57,97	R\$ 231,88	R\$ 57,97	R\$ 231,88
						SUBTOTAL	R\$ 11.498,94		R\$ 11.211,02		R\$ 11.211,02
CAMINHO ENTRE PRE ESCOLA E PRIMARIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
4.1	05.001.0016-0	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	366,50	R\$ 21,97	R\$ 8.052,00	R\$ 19,05	R\$ 6.981,82	R\$ 19,05	R\$ 6.981,82
4.2	11.003.0001-1	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	36,65	R\$ 443,57	R\$ 16.256,84	R\$ 419,30	R\$ 15.367,34	R\$ 419,30	R\$ 15.367,34
4.3	05.058.0010-0	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	366,50	R\$ 1,13	R\$ 414,14	R\$ 1,00	R\$ 366,50	R\$ 1,00	R\$ 366,50
						SUBTOTAL	R\$ 24.722,98		R\$ 22.715,66		R\$ 22.715,66
BANHEIROS DA PRE ESCOLA E PRIMARIO (INCLUSIVE PNE)										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
5.1	18.002.0065-0	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC ECESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	17,00	R\$ 215,38	R\$ 3.661,46	R\$ 215,38	R\$ 3.661,46	R\$ 215,38	R\$ 3.661,46
5.2	18.009.0058-0	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 29,15	R\$ 583,00	R\$ 29,15	R\$ 583,00	R\$ 29,15	R\$ 583,00
5.3	15.004.0063-0	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00	R\$ 172,27	R\$ 1.205,89	R\$ 152,90	R\$ 1.070,30	R\$ 152,90	R\$ 1.070,30
5.4	15.004.0045-0	15.004.0045-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	4,00	R\$ 220,43	R\$ 881,72	R\$ 197,30	R\$ 789,20	R\$ 197,30	R\$ 789,20
5.5	13.026.0010-0	13.026.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	20,00	R\$ 97,22	R\$ 1.944,40	R\$ 88,35	R\$ 1.767,00	R\$ 88,35	R\$ 1.767,00
5.6	15.004.0061-0	15.004.0061-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	3,00	R\$ 306,23	R\$ 918,69	R\$ 277,96	R\$ 833,88	R\$ 277,96	R\$ 833,88
5.7	18.007.0070-0	18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416.DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 35,75	R\$ 143,00	R\$ 35,75	R\$ 143,00	R\$ 35,75	R\$ 143,00
5.8	15.036.0037-0	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 8,22	R\$ 822,00	R\$ 8,22	R\$ 822,00
5.9	15.029.0011-0	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 45,76	R\$ 183,04	R\$ 42,68	R\$ 170,72	R\$ 42,68	R\$ 170,72
5.10	15.045.0116-0	15.045.0116-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	100,00	R\$ 96,53	R\$ 9.653,00	R\$ 83,75	R\$ 8.375,00	R\$ 83,75	R\$ 8.375,00
5.11	14.004.0100-0	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	R\$ 261,29	R\$ 2.090,32	R\$ 250,57	R\$ 2.004,56	R\$ 250,57	R\$ 2.004,56
5.12	18.070.0046-0	18.070.0046-A	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,50	R\$ 435,80	R\$ 653,70	R\$ 423,29	R\$ 634,93	R\$ 423,29	R\$ 634,93

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
5.13	18.070.0044-0	18.070.0044-A	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 469,14	R\$ 938,28	R\$ 456,63	R\$ 913,26	R\$ 456,63	R\$ 913,26
5.14	18.016.0100-0	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 294,48	R\$ 1.177,92	R\$ 289,34	R\$ 1.157,36	R\$ 289,34	R\$ 1.157,36
5.15	18.009.0070-0	18.009.0070-A	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 119,37	R\$ 238,74	R\$ 119,37	R\$ 238,74	R\$ 119,37	R\$ 238,74
5.16	18.002.0014-0	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 442,58	R\$ 885,16	R\$ 442,58	R\$ 885,16	R\$ 442,58	R\$ 885,16
5.17	15.004.0102-1	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 354,32	R\$ 708,64	R\$ 318,41	R\$ 636,82	R\$ 318,41	R\$ 636,82
5.18	18.002.0090-0	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 450,87	R\$ 901,74	R\$ 450,87	R\$ 901,74	R\$ 450,87	R\$ 901,74
5.19	18.016.0105-0	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 107,91	R\$ 215,82	R\$ 102,77	R\$ 205,54	R\$ 102,77	R\$ 205,54
						SUBTOTAL	R\$ 27.884,52		R\$ 25.793,67		R\$ 25.793,67
TELHADOS PRE ESCOLA E PRIMARIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
6.1	05.001.0041-0	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	137,50	R\$ 14,04	R\$ 1.930,50	R\$ 12,16	R\$ 1.672,00	R\$ 12,16	R\$ 1.672,00
6.2	16.004.0018-0	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	85,50	R\$ 50,81	R\$ 4.344,25	R\$ 49,26	R\$ 4.211,73	R\$ 49,26	R\$ 4.211,73
6.3	16.007.0027-0	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 91,24	R\$ 1.824,80	R\$ 83,23	R\$ 1.664,60	R\$ 83,23	R\$ 1.664,60
6.4	16.013.0002-0	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	5,00	R\$ 110,97	R\$ 554,85	R\$ 96,15	R\$ 480,75	R\$ 96,15	R\$ 480,75
6.5	16.002.0005-0	16.002.0005-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,00	R\$ 78,89	R\$ 394,45	R\$ 73,27	R\$ 366,35	R\$ 73,27	R\$ 366,35
6.6	17.017.0060-0	17.017.0060-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	1.086,00	R\$ 13,59	R\$ 14.758,74	R\$ 12,17	R\$ 13.216,62	R\$ 12,17	R\$ 13.216,62
6.7	16.020.0002-0	16.020.0002-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO DE 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUAOU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	132,00	R\$ 76,21	R\$ 10.059,72	R\$ 72,09	R\$ 9.515,88	R\$ 72,09	R\$ 9.515,88
6.8	16.001.0060-0	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2" EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	85,50	R\$ 27,50	R\$ 2.351,25	R\$ 26,21	R\$ 2.240,95	R\$ 26,21	R\$ 2.240,95
6.9	05.004.0050-0	05.004.0050-A	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICOES QUE PERMITAM UM RENDIMENTOMEDIO DE 15M2/H	M2	132,00	R\$ 25,86	R\$ 3.413,52	R\$ 22,98	R\$ 3.033,36	R\$ 22,98	R\$ 3.033,36
						SUBTOTAL	R\$ 39.632,08		R\$ 36.402,24		R\$ 36.402,24
ACESSIBILIDADE E RAMPAS MOVEIS										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
7.1	05.054.0015-0	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 64,46	R\$ 1.031,36	R\$ 63,86	R\$ 1.021,76	R\$ 63,86	R\$ 1.021,76
7.2	13.416.0015-0	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00	R\$ 96,37	R\$ 3.083,84	R\$ 93,69	R\$ 2.998,08	R\$ 93,69	R\$ 2.998,08

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
7.3	13.416.0010-0	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00	R\$ 96,37	R\$ 3.083,84	R\$ 93,69	R\$ 2.998,08	R\$ 93,69	R\$ 2.998,08
7.4	10.014.0020-0	10.014.0020-A	CHAPA DE ACO CARBONO,ESPESSURA DE 1/4",PARA USO GERAL.FORNECIMENTO	KG	936,00	R\$ 4,36	R\$ 4.080,96	R\$ 4,36	R\$ 4.080,96	R\$ 4,36	R\$ 4.080,96
7.5	14.002.0212-0	14.002.0212-A	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDOMODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 296,90	R\$ 5.938,00	R\$ 291,54	R\$ 5.830,80	R\$ 291,54	R\$ 5.830,80
						SUBTOTAL	R\$ 17.218,00		R\$ 16.929,68		R\$ 16.929,68
ALAMBRADO PRE ESCOLA E PRIMARIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
8.1	09.015.0006-0	09.015.0006-A	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO F°GALV., ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS,COLOCADOS TRANSV.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR,COM "T" E CRUZETA 2".FORN.E COLOC.	M2	60,00	R\$ 202,16	R\$ 12.129,60	R\$ 186,99	R\$ 11.219,40	R\$ 186,99	R\$ 11.219,40
8.2	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	320,00	R\$ 18,12	R\$ 5.798,40	R\$ 16,57	R\$ 5.302,40	R\$ 16,57	R\$ 5.302,40
						SUBTOTAL	R\$ 17.928,00		R\$ 16.521,80		R\$ 16.521,80
REPAROS EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
9.1	05.001.0008-0	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	50,00	R\$ 24,24	R\$ 1.212,00	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
9.2	13.001.0020-1	13.001.0020-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	74,00	R\$ 28,09	R\$ 2.078,66	R\$ 25,39	R\$ 1.878,86	R\$ 25,39	R\$ 1.878,86
9.3	11.090.0535-0	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	30,00	R\$ 55,18	R\$ 1.655,40	R\$ 53,56	R\$ 1.606,80	R\$ 53,56	R\$ 1.606,80
						SUBTOTAL	R\$ 4.946,06		R\$ 4.536,16		R\$ 4.536,16
JUNTAS DE DILATAÇÃO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
10.1	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	32,00	R\$ 31,81	R\$ 1.017,92	R\$ 30,27	R\$ 968,64	R\$ 30,27	R\$ 968,64
						SUBTOTAL	R\$ 1.017,92		R\$ 968,64		R\$ 968,64
JANELAS, PORTAS, PORTOES E VIDROS										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
11.1	14.003.0025-0	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R\$ 426,05	R\$ 1.278,15	R\$ 404,63	R\$ 1.213,89	R\$ 404,63	R\$ 1.213,89
11.2	14.003.0225-0	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 1.110,91	R\$ 2.221,82	R\$ 1.094,84	R\$ 2.189,68	R\$ 1.094,84	R\$ 2.189,68
11.3	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	366,00	R\$ 31,81	R\$ 11.642,46	R\$ 30,27	R\$ 11.078,82	R\$ 30,27	R\$ 11.078,82
11.4	21.040.0010-0	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	KG	40,00	R\$ 6,82	R\$ 272,80	R\$ 6,82	R\$ 272,80	R\$ 6,82	R\$ 272,80
11.5	14.002.0134-0	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA,EXECUTADAEM VERGALHOES DE 3/8" E CONTORNO EM CANTONEIRA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 496,06	R\$ 2.976,36	R\$ 447,75	R\$ 2.686,50	R\$ 447,75	R\$ 2.686,50
11.6	14.007.0274-0	14.007.0274-A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 27,95	R\$ 111,80	R\$ 27,95	R\$ 111,80	R\$ 27,95	R\$ 111,80
11.7	14.007.0286-0	14.007.0286-A	DOBRADICA 4"X3",DE FERRO GALVANIZADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 7,07	R\$ 56,56	R\$ 7,07	R\$ 56,56	R\$ 7,07	R\$ 56,56
11.8	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	42,60	R\$ 18,12	R\$ 771,91	R\$ 16,57	R\$ 705,88	R\$ 16,57	R\$ 705,88

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
11.9	14.006.0005-0	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 551,57	R\$ 4.964,13	R\$ 519,43	R\$ 4.674,87	R\$ 519,43	R\$ 4.674,87
11.10	14.006.0008-0	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 541,68	R\$ 4.875,12	R\$ 509,55	R\$ 4.585,95	R\$ 509,55	R\$ 4.585,95
11.11	14.006.0010-0	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 501,45	R\$ 2.507,25	R\$ 469,32	R\$ 2.346,60	R\$ 469,32	R\$ 2.346,60
11.12	14.006.0012-0	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 496,62	R\$ 1.489,86	R\$ 464,48	R\$ 1.393,44	R\$ 464,48	R\$ 1.393,44
11.13	14.006.0014-0	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 493,54	R\$ 1.974,16	R\$ 461,40	R\$ 1.845,60	R\$ 461,40	R\$ 1.845,60
11.14	14.006.0160-0	14.006.0160-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM,EM2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 834,20	R\$ 5.005,20	R\$ 772,60	R\$ 4.635,60	R\$ 772,60	R\$ 4.635,60
11.15	14.007.0057-0	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	30,00	R\$ 74,66	R\$ 2.239,80	R\$ 74,66	R\$ 2.239,80	R\$ 74,66	R\$ 2.239,80
11.16	14.007.0025-0	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-;ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	6,00	R\$ 359,69	R\$ 2.158,14	R\$ 359,69	R\$ 2.158,14	R\$ 359,69	R\$ 2.158,14
11.17	14.006.0089-0	14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 317,03	R\$ 5.072,48	R\$ 295,60	R\$ 4.729,60	R\$ 295,60	R\$ 4.729,60
11.18	14.007.0070-0	14.007.0070-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DEFERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	16,00	R\$ 45,73	R\$ 731,68	R\$ 45,73	R\$ 731,68	R\$ 45,73	R\$ 731,68
11.19	17.017.0110-0	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	161,28	R\$ 26,60	R\$ 4.290,04	R\$ 24,46	R\$ 3.944,90	R\$ 24,46	R\$ 3.944,90
11.20	17.035.0030-0	17.035.0030-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	120,00	R\$ 37,06	R\$ 4.447,20	R\$ 36,42	R\$ 4.370,40	R\$ 36,42	R\$ 4.370,40
11.21	14.002.0120-A	14.002.0120-0	JANELA BASCULANTE EM FERRO CONFECCIONADO EM CANTONEIRA DE ACO TIPO "L" DE 3/4"X3/4"X1/8", PERFIL "T" DE 3/4"X1/8",FIXADOEM CONTRAMARCO METALICO TIPO "U" DE 1"X3",MARCO EM DUPLO PERFIL "U" DE 1/2"X3",BATENTES EM BARRA CHATA DE 1/2"X1/8",INCLUINDO ALAVANCA CROMADA E PINTURA COM PRIMER ANTICORROSIVO,EXCLUSIVE PINTURA E VIDROS DE 6MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00	R\$ 525,96	R\$ 36.817,20	R\$ 585,23	R\$ 40.966,10	R\$ 585,23	R\$ 40.966,10
11.22	11.016.0505-1	11.016.0505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPOXI	KG	390,00	R\$ 12,24	R\$ 4.773,60	R\$ 11,68	R\$ 4.555,20	R\$ 11,68	R\$ 4.555,20
11.23	17.017.0300-1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	180,00	R\$ 17,81	R\$ 3.205,80	R\$ 16,27	R\$ 2.928,60	R\$ 16,27	R\$ 2.928,60
11.24	14.004.0015-A	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00	R\$ 70,83	R\$ 7.083,00	R\$ 73,15	R\$ 7.315,00	R\$ 73,15	R\$ 7.315,00
						SUBTOTAL	R\$ 110.966,52		R\$ 111.737,41		R\$ 111.737,41
RESERVATORIO E CAIXA D'AGUA										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
12.1	16.027.0001-0	16.027.0001-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA ELEVADO OU APOIADO,NAO SUJEITO A LENCOL FREATICO,S/PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 2DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,CONS.1KG/M2/DEMAO,IMPER.BASE RESINAS TERMOPL.E CIMENTO C/ADESIVO,CONS.4KG/M2,ESTR.TELA POLIESTER 2X2MM,ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS,FORMANDO MEMBRANA FLEXIVEL	M2	36,00	R\$ 83,36	R\$ 3.000,96	R\$ 77,32	R\$ 2.783,52	R\$ 77,32	R\$ 2.783,52

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
12.2	16.026.0002-0	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	51,00	R\$ 91,42	R\$ 4.662,42	R\$ 84,86	R\$ 4.327,86	R\$ 84,86	R\$ 4.327,86
						SUBTOTAL	R\$ 7.663,38		R\$ 7.111,38		R\$ 7.111,38
COZINHA, REFEITORIO E DISPENSA										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
13.1	18.015.0082-0	18.015.0082-A	FOGAO A GAS,INDUSTRIAL,COM 6 BOCAS,FORNO,GRELHA DE 40X40CM EPERFIL DE 5CM.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 1.338,59	R\$ 1.338,59	R\$ 1.338,59	R\$ 1.338,59	R\$ 1.338,59	R\$ 1.338,59
13.2	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	20,00	R\$ 15,77	R\$ 315,40	R\$ 13,67	R\$ 273,40	R\$ 13,67	R\$ 273,40
13.3	13.030.0250-0	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,COM MEDIDASEM TORNO DE (20X20)CM,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	92,00	R\$ 138,66	R\$ 12.756,72	R\$ 128,73	R\$ 11.843,16	R\$ 128,73	R\$ 11.843,16
13.4	14.002.0232-0	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8",TELA DE ACO,FIO 12,MALHA DE 2,5X2,5M E TELATIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,00	R\$ 555,74	R\$ 22.229,60	R\$ 491,47	R\$ 19.658,80	R\$ 491,47	R\$ 19.658,80
13.5	18.070.0005-0	18.070.0005-A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	R\$ 89,77	R\$ 897,70	R\$ 87,20	R\$ 872,00	R\$ 87,20	R\$ 872,00
						SUBTOTAL	R\$ 37.538,01		R\$ 33.985,95		R\$ 33.985,95
SALA DE ARTE										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
14.1	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	20,00	R\$ 15,77	R\$ 315,40	R\$ 13,67	R\$ 273,40	R\$ 13,67	R\$ 273,40
14.2	13.330.0076-0	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	20,00	R\$ 71,07	R\$ 1.421,40	R\$ 65,69	R\$ 1.313,80	R\$ 65,69	R\$ 1.313,80
14.3	13.413.0020-0	13.413.0020-A	PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM,EM TORNODE 1CM DE ESPESSURA,ASSETE SOBRE SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2	M2	10,00	R\$ 65,41	R\$ 654,10	R\$ 60,55	R\$ 605,50	R\$ 60,55	R\$ 605,50
						SUBTOTAL	R\$ 2.390,90		R\$ 2.192,70		R\$ 2.192,70
PARQUINHO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
15.1	09.001.0100-0	09.001.0100-A	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCAOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	106,00	R\$ 87,74	R\$ 9.300,44	R\$ 87,70	R\$ 9.296,20	R\$ 87,70	R\$ 9.296,20
15.2	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	540,00	R\$ 15,88	R\$ 8.575,20	R\$ 14,46	R\$ 7.808,40	R\$ 14,46	R\$ 7.808,40
15.3	17.017.0010-0	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	162,00	R\$ 21,24	R\$ 3.440,88	R\$ 18,81	R\$ 3.047,22	R\$ 18,81	R\$ 3.047,22
						SUBTOTAL	R\$ 21.316,52		R\$ 20.151,82		R\$ 20.151,82
ELETRICA, INSTALAÇÕES E INCENDIO										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%
16.1	15.007.0605-0	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00	R\$ 116,73	R\$ 1.400,76	R\$ 116,73	R\$ 1.400,76
16.2	15.007.0575-0	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 33,46	R\$ 401,52	R\$ 32,75	R\$ 393,00	R\$ 32,75	R\$ 393,00
16.3	15.007.0570-0	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	94,00	R\$ 12,34	R\$ 1.159,96	R\$ 11,69	R\$ 1.098,86	R\$ 11,69	R\$ 1.098,86
16.4	15.036.0061-0	15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	400,00	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00
16.5	15.038.0041-0	15.038.0041-A	CURVA 90° COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	70,00	R\$ 3,29	R\$ 230,30	R\$ 3,29	R\$ 230,30	R\$ 3,29	R\$ 230,30
16.6	15.038.0101-0	15.038.0101-A	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	40,00	R\$ 1,17	R\$ 46,80	R\$ 1,17	R\$ 46,80	R\$ 1,17	R\$ 46,80

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO		VALOR TOTAL		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
16.7	15.036.0079-0	15.036.0079-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	R\$ 4,52	R\$ 452,00	R\$ 4,11	R\$ 411,00	R\$ 4,11	R\$ 411,00	
16.8	15.008.0215-0	15.008.0215-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R\$ 6,96	R\$ 4.176,00	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00	
16.9	15.008.0210-0	15.008.0210-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	R\$ 5,36	R\$ 4.288,00	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00	
16.10	15.008.0205-0	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00	
16.11	18.027.0302-0	18.027.0302-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	324,00	R\$ 77,59	R\$ 25.139,16	R\$ 71,68	R\$ 23.224,32	R\$ 71,68	R\$ 23.224,32	
16.12	15.020.0173-0	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	324,00	R\$ 25,97	R\$ 8.414,28	R\$ 25,82	R\$ 8.365,68	R\$ 25,82	R\$ 8.365,68	
16.13	21.004.0140-0	21.004.0140-A	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	324,00	R\$ 6,60	R\$ 2.138,40	R\$ 5,72	R\$ 1.853,28	R\$ 5,72	R\$ 1.853,28	
16.14	18.027.0097-0	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 83,77	R\$ 2.010,48	R\$ 81,20	R\$ 1.948,80	R\$ 81,20	R\$ 1.948,80	
16.15	15.015.0321-0	15.015.0321-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTEA 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,10A	UN	3,00	R\$ 406,74	R\$ 1.220,22	R\$ 371,60	R\$ 1.114,80	R\$ 371,60	R\$ 1.114,80	
16.16	18.036.0001-0	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 236,27	R\$ 7.088,10	R\$ 233,88	R\$ 7.016,40	R\$ 233,88	R\$ 7.016,40	
16.17	15.006.0016-0	15.006.0016-A	DOIS LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NODIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 383,81	R\$ 383,81	R\$ 382,76	R\$ 382,76	R\$ 382,76	R\$ 382,76	
						SUBTOTAL	R\$ 63.016,03		R\$ 59.570,76		R\$ 59.570,76	
PINTURA										PERCENTUAL DE DESCONTO	0,00%	
17.1	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	8.600,00	R\$ 15,88	R\$ 136.568,00	R\$ 14,46	R\$ 124.356,00	R\$ 14,46	R\$ 124.356,00	
17.2	17.017.0010-0	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	1.290,00	R\$ 21,24	R\$ 27.399,60	R\$ 18,81	R\$ 24.264,90	R\$ 18,81	R\$ 24.264,90	
17.3	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRLHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	426,00	R\$ 18,12	R\$ 7.719,12	R\$ 16,57	R\$ 7.058,82	R\$ 16,57	R\$ 7.058,82	
						SUBTOTAL	R\$ 171.686,72		R\$ 155.679,72		R\$ 155.679,72	
						SUBTOTAL GERAL	R\$ 862.973,45		R\$ 794.663,33		R\$ 794.663,33	
						B.D.I.	18,84%	R\$ 162.584,20	22,99%	R\$ 182.693,10	22,99%	R\$ 182.693,10
						TOTAL GERAL	R\$ 1.025.557,65		R\$ 977.356,43		R\$ 977.356,43	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**
Processo SEI-260005/001091/2021

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**
Processo SEI-260005/001091/2021

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**
Processo SEI-260005/001091/2021

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2021

Processo SEI-260005/001091/2021

_____ (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço) _____, interessada em participar da licitação acima referenciada, promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** que por meio de seu **Responsável Legal Sr.(a)** _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, foi designado(a) a realizar vistoria nas dependências da Unidade _____, situada na _____ (endereço) _____, no dia __/__/2019, com o objetivo de conhecer os serviços relacionados à execução do objeto da licitação, tomar ciência das condições físicas do local relacionado à contratação, esclarecendo todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a fim da empresa levar como base a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

Representante DEAM/FAETEC

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

OBSERVAÇÃO: (Para retirar após o item “a”)

- a) Emitir em papel timbrado da empresa, em 2 vias;
- b) No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, **deverá apresentar o instrumento de PROCURAÇÃO para tais poderes com firma reconhecida, e o Contrato Social para confirmação do representante legal.**
- c) Deverá ser vistada com data, nome e n.º da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- d) **Por ser facultativa, as visitas deverão ser agendadas através do telefone (21) 2332- 4091, até 02 (dois) dias antecedentes a realização da licitação, nos horários de 09h às 12h e 13:00h às 17hs**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Ao

Pregoeiro

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**
Processo SEI-260005/001091/2021

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo)____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a)

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome Completo:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO XI

CONTRATO N.º _____ / 2021.

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, CNPJ n.º 31.608.763/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu **Presidente Sr. João de Melo Carrilho**, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF n.º xxxxxxxx e sociedade empresária _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 003/2021**, realizada por meio do processo administrativo n.º **SEI-260005/001091/2021**, homologada por despacho do **Exm.º Sr. Presidente João de Melo Carrilho**, datado de _____ e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de _____, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80, Decretos n.º 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de reforma INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – ISERJ/ FAETEC. Situado Rua: MARIZ E BARROS, 273, PRAÇA DA BANDEIRA, RIO DE JANEIRO, CEP:20270-003.

Parágrafo Único: O objeto será executado segundo o regime de execução de **empreitada por preço unitário**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de até **120 (cento e vinte) dias corridos** e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até _____ (_____) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Parágrafo Terceiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O CONTRATADO, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da



instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no memorial descritivo (**Anexo IV**) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

Parágrafo Terceiro – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Quarto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quinto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Autoridade Superior da FAETEC, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

Parágrafo Nono – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

Parágrafo Décimo– O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;



- c) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento – **ART ou RRT**, emitida pelo **CREA ou CAU**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

Parágrafo Décimo- Primeiro – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

Parágrafo Décimo Segundo – Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da Cláusula Nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

Parágrafo Segundo – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

Parágrafo Terceiro – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do Órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5 % (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Terceiro – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quinto – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **10 (dez) dias úteis** seguintes à sua notificação.

Parágrafo Sexto – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	
PROGRAMA DE TRABALHO	
NATUREZA DA DESPESA	

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I.** Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II.** Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III.** Exercer a fiscalização do contrato;
- IV.** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I.** Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II.** Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III.** Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI.** Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII.** Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII.** Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX.** Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X.** Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI.** Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII.** Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo



- empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII.** Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV.** Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV.** Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI.** Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII.** Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII.** Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX.** Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX.** Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- XXI.** Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII.** Obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
 - b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
 - c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII.** Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.



- XXIV.** Registrar o Contrato e a **ART ou RRT** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/RJ** ou/e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU/RJ**, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV.** A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil (CONAMA nº 307/2002).
- XXVI.** Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- XXVII.** Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- | | | |
|-------------|--------------------------|-----|
| I. | até 200 empregados..... | 2%; |
| II. | de 201 a 500..... | 3%; |
| III. | de 501 a 1.000..... | 4%; |
| IV. | de 1.001 em diante. | 5% |
- XXVIII.** Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) _____ inscrito no CREA sob o número _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



Parágrafo Primeiro – A fiscalização da execução das obras caberá à (ao)

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

Parágrafo Quarto – O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quinto – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Sexto – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederà à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

Parágrafo Terceiro – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:



- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Ebulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) As consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) O atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;



- d) As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Parágrafo Único: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do memorial descritivo (**Anexo IV**).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ ou CAU-RJ**, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Parágrafo Primeiro – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

Parágrafo Segundo – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.



Parágrafo Terceiro - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

Parágrafo Quarto - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

Parágrafo Quinto - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

Parágrafo Sexto - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

Parágrafo Sétimo - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

Parágrafo Oitavo - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

Parágrafo Nono – A FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no



montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND); relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

Parágrafo Terceiro – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Parágrafo Quarto - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.



Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Sexto – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

Parágrafo Primeiro – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

Parágrafo Segundo – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo Quarto – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.



Parágrafo Quinto – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

Parágrafo Sexto – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Segundo - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas nas alíneas a e b, do caput serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A sanção prevista na alínea c, do caput será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.



Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea **b** do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Quinto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea **c**, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Sétimo - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



Parágrafo Nono - Se o valor das multas previstas na alínea **b** do *caput* e no PARÁGRAFO OITAVO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea **d**, do *caput*.

Parágrafo Décimo Quinto - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

Parágrafo Décimo Sétimo - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas **c** e **d** do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Parágrafo Décimo Nono - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **5 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
João de Melo Carrilho
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**, declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Representante legal da empresa

Obs.: Emitir em papel timbrado da firma



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO XIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

a/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2021

Rio de Janeiro, de de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado o Sr.(a)....., na qualidade de, residente na Ruan.º....., no bairro de Identidade n.º, expedida em pelo Instituto, CPF n.º para representar a firma, situada na Ruan.º, cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente

N.º da carteira de identidade e órgão emissor Apor o carimbo da empresa

Observação:

A carta de credenciamento só terá valor quando assinada pelo representante legal da firma licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários e em **formulários próprios da empresa. No caso de pessoa física, deverá haver RECONHECIMENTO DE FIRMA, EM CARTÓRIO, da assinatura do licitante outorgante.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO – SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ao

Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 003/2021

_____ (Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (Endereço Completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o **regime de contribuição previdenciária patronal adotado**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.161/2015, é o **“a” ou “b”** _____.

O licitante deve indicar se “a” ou “b”

- a) sistema de alíquota de 20% sobre a folha de pagamento da Lei Federal nº 8.212/1991; ou
- b) regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011).

Rio de Janeiro, de de 2021.

(Nome da Empresa e do Representante(s) Legal(ais),
com firmas reconhecidas)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

COMPOSIÇÃO DO B.D.I COM DESONERAÇÃO - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,50
X.2 - Seguro e Garantia	0,50
X.3 - Risco	0,60
X =	2,60
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,50
Z =	3,50
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
I =	13,15
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	
← Fórmula do BDI	
<p>X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS; Z é a Taxa representativa do LUCRO; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.</p>	
B.D.I com Desoneração → 22,99%	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**

Processo SEI-260005/001091/2021

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**
Processo SEI-260005/001091/2021

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE DOCUMENTOS (razão social da empresa)

_____(Local)_____, ____ de _____ de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Pública nº 003/2021

Processo SEI-260005/001091/2021

O signatário da presente, o senhor _____ (inserir o nome completo) _____, representante legalmente constituído da empresa _____ (inserir o nome) _____, declara que a _____ (A Proposta Técnica / A Proposta de Preços / Os documentos de habilitação) _____, apresentada para os fins de participação na licitação em referência é composto de _____ (número de folhas) _____ folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha nº _____ à folha nº _____, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO: REFORMA ANEXO ISERJ - TIJUCA
BASE: EMOP / JANEIRO - 2021 / DESONERADO

ORÇAMENTO Nº: 013-03/2021

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Nº	ETAPA	MESES				TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
1	COORDENAÇÃO	R\$ 21.952,66	R\$ 21.952,66	R\$ 21.952,66	R\$ 21.952,66	R\$ 87.810,62
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 61.771,45	R\$ 38.607,16	R\$ 30.885,72	R\$ 23.164,29	R\$ 154.428,62
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.531,47	R\$ 1.816,19	R\$ 1.715,29	R\$ 3.026,98	R\$ 10.089,92
4	CAMINHO ENTRE PRE ESCOLA E PRIMARIO	R\$ 3.679,94	R\$ 4.497,70	R\$ 7.155,43	R\$ 5.111,02	R\$ 20.444,09
5	BANHEIROS DA PRE ESCOLA E PRIMARIO (INCLUSIVE PNE)	R\$ -	R\$ 4.642,86	R\$ 8.125,01	R\$ 10.446,44	R\$ 23.214,30
6	TELHADOS PRE ESCOLA E PRIMARIO	R\$ 12.121,95	R\$ 15.725,77	R\$ 4.914,30	R\$ -	R\$ 32.762,02
7	ACESSIBILIDADE E RAMPAS MOVEIS	R\$ 5.789,95	R\$ 4.875,75	R\$ 3.352,08	R\$ 1.218,94	R\$ 15.236,71
8	ALAMBRADO PRE ESCOLA E PRIMARIO	R\$ 1.486,96	R\$ 3.717,41	R\$ 5.947,85	R\$ 3.717,41	R\$ 14.869,62
9	REPAROS EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 1.837,14	R\$ 1.428,89	R\$ 816,51	R\$ -	R\$ 4.082,54
10	JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ -	R\$ 697,42	R\$ 174,36	R\$ -	R\$ 871,78
11	JANELAS, PORTAS, PORTOES E VIDROS	R\$ 14.078,91	R\$ 20.112,73	R\$ 36.202,92	R\$ 30.169,10	R\$ 100.563,67
12	RESERVATORIO E CAIXA D'AGUA	R\$ -	R\$ 4.480,17	R\$ 1.920,07	R\$ -	R\$ 6.400,24
13	COZINHA, REFEITORIO E DISPENSA	R\$ 1.529,37	R\$ 10.705,57	R\$ 10.705,57	R\$ 7.646,84	R\$ 30.587,36
14	SALA DE ARTE	R\$ 947,25	R\$ 828,84	R\$ 197,34	R\$ -	R\$ 1.973,43
15	PARQUINHO	R\$ -	R\$ 2.720,50	R\$ 8.705,59	R\$ 6.710,56	R\$ 18.136,64
16	ELETRICA, INSTALAÇÕES E INCENDIO	R\$ 5.361,37	R\$ 16.084,11	R\$ 18.764,79	R\$ 13.403,42	R\$ 53.613,68
17	PINTURA	R\$ -	R\$ 28.022,35	R\$ 70.055,87	R\$ 42.033,52	R\$ 140.111,75
SUBTOTAL GERAL		R\$ 134.088,41	R\$ 180.916,06	R\$ 231.591,36	R\$ 168.601,17	R\$ 715.197,00
B.D.I.		R\$ 30.826,93	R\$ 41.592,60	R\$ 53.242,85	R\$ 38.761,41	R\$ 164.423,79
TOTAL GERAL		R\$ 164.915,34	R\$ 222.508,66	R\$ 284.834,21	R\$ 207.362,58	R\$ 879.620,79

Obs.: Este cronograma apresenta um valor total de 90% (noventa por cento) do valor do total licitado. A diferença de 10% (dez por cento) - R\$ 97.735,64 (noventa e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) será quitada no momento do aceite definitivo de obra, totalizando o valor da licitação de R\$ 977.356,43 (duzentos e dezoito mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

DATA: 25/03/2021

SERVIÇO: REFORMA ANEXO ISERJ - TIJUCA
BASE/REF/TRIB: EMOP / JANEIRO - 2021 / DESONERADO

RÇAMENTO Nº: 013-03/2021

MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	
COORDENAÇÃO						
1.1	05.105.0027-0	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
1.2	05.105.0047-0	05.105.0047-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
1.3	05.105.0032-0	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	05.105.0009-0	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
2.2	05.105.0013-0	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
2.3	05.105.0002-0	05.105.0002-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
2.4	05.105.0015-0	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.408,00	
			Quantidade 2,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 1.408,00
2.5	05.105.0012-0	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
2.6	05.105.0003-0	05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	
			Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 4,00	Total (h) 704,00
2.7	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E	M2	3,90	
			Quantidade 1,00	Altura (m) 1,30	Largura (m) 3,00	Total (m²) 3,90
2.8	04.005.0120-0	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO I	T X KM	3.960,00	
			Volume (m³) 55,00	Peso Espec. (t / m³) 1,80	Distância (km) 40,00	Total (t x km) 3.960,00
2.9	04.014.0095-0	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIV	UN	11,00	
			Volume (m³) 55,00	Cada unidade 5,00	Total 11,00	
2.10	04.006.0008-1	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TE	T	180,00	
			Volume (m³) 100,00	Peso Espec. (t / m³) 1,80	Total (t) 180,00	
2.11	05.006.0001-1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA P	M2XMES	280,00	
			Area 70,00	Mês 4,00	Total 280,00	

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.12	04.021.0010-0	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERA			M2	70,00
			Area	Total			
			70,00	70,00			
2.13	04.020.0122-0	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLU:			M2XKM	2.100,00
			Area	Distancia	Total		
			70,00	30,00	2.100,00		
2.14	05.008.0001-0	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTIC/			M2	350,00
			Area	Quantidade	Total		
			70,00	5,00	350,00		
2.15	05.001.0023-0	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO C/			M3	22,50
			Area	Quantidade	Total		
			150,00	0,15	22,50		
2.16	05.100.9999-0	05.100.9999-A	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL (PREDIOS PUBLICOS)			UR	7,00
			Quantidade	Total			
			7,00	7,00			
2.17	05.103.9999-0	05.103.9999-A	INDICE GERAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA CONSTRUCAO CIVIL			UR	7,00
			Quantidade	Total			
			7,00	7,00			
CANTEIRO DE OBRAS							
3.1	02.002.0010-0	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESS			M2	100,00
			Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m²)		
			50,00	2,00	100,00		
3.2	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTUR/			UNXMS	4,00
			Quantidade	Meses	Total (un x mês)		
			1,00	4,00	4,00		
3.3	02.006.0025-0	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALT			UNXMS	4,00
			Quantidade	Meses	Total (un x mês)		
			1,00	4,00	4,00		
3.4	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSID			M2	90,00
			Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m²)		
			60,00	1,50	90,00		
3.5	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE I			UNXKM	120,00
			Unidades	Distancia	Total		
			4,00	30,00	120,00		
3.6	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006			UN	4,00
			Unidades	Total			
			4,00	4,00			
CAMINHO ENTRE PRE ESCOLA E PRIMARIO							
4.1	05.001.0016-0	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATEI			M2	366,50
			Área de construção	Total (m²)			
			366,50	366,50			
4.2	11.003.0001-1	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, IN			M3	36,65
			Área de construção	Espessura	Total (m3)		
			366,50	0,10	36,65		
4.3	05.058.0010-0	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSUR			M2	366,50
			Área de construção	Total (m²)			
			366,50	366,50			
BANHEIROS DA PRE ESCOLA E PRIMARIO (INCLUSIVE PNE)							
5.1	18.002.0065-0	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORI			UN	17,00
			Quantidade	Total			
			17,00	17,00			

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
5.2	18.009.0058-0	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FOF	UN	20,00
			Quantidade	Total	
			20,00	20,00	
5.3	15.004.0063-0	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)	UN	7,00
			Quantidade	Total	
			7,00	7,00	
5.4	15.004.0045-0	15.004.0045-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPR	UN	4,00
			Quantidade	Total	
			4,00	4,00	
5.5	13.026.0010-0	13.026.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIM	M2	20,00
			Area	Total	
			20,00	20,00	
5.6	15.004.0061-0	15.004.0061-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENE	UN	3,00
			Quantidade	Total	
			3,00	3,00	
5.7	18.007.0070-0	18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA I	UN	4,00
			Quantidade	Total	
			4,00	4,00	
5.8	15.036.0037-0	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAM	M	100,00
			Comprimento	Total	
			100,00	100,00	
5.9	15.029.0011-0	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Quantidade	Total	
			4,00	4,00	
5.10	15.045.0116-0	15.045.0116-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAI	M	100,00
			Comprimento	Total	
			100,00	100,00	
5.11	14.004.0100-0	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00
			Area	Total	
			8,00	8,00	
5.12	18.070.0046-0	18.070.0046-A	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS(EXCLUSIVE	M2	1,50
			Area	Total	
			1,50	1,50	
5.13	18.070.0044-0	18.070.0044-A	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE E	M2	2,00
			Area	Total	
			2,00	2,00	
5.14	18.016.0100-0	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACA	UN	4,00
			Quantidade	Total	
			4,00	4,00	
5.15	18.009.0070-0	18.009.0070-A	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL	UN	2,00
			Quantidade	Total	
			2,00	2,00	
5.16	18.002.0014-0	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,CC	UN	2,00
			Quantidade	Total	
			2,00	2,00	
5.17	15.004.0102-1	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PA	UN	2,00
			Quantidade	Total	
			2,00	2,00	
5.18	18.002.0090-0	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INC	UN	2,00
			Quantidade	Total	
			2,00	2,00	

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO				UNID.	QUANT.
5.19	18.016.0105-0	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVI	UN			2,00	
			Comprimento 2,00	Total 2,00				
TELHADOS PRE ESCOLA E PRIMARIO								
6.1	05.001.0041-0	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMEN	M2			137,50	
			Area 137,50	Total 137,50				
6.2	16.004.0018-0	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),C	M2			85,50	
			Area 85,50	Total 85,50				
6.3	16.007.0027-0	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAF	M			20,00	
			Comprimento 20,00	Total 20,00				
6.4	16.013.0002-0	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO M	M2			5,00	
			Area 5,00	Total 5,00				
6.5	16.002.0005-0	16.002.0005-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA RE	M2			5,00	
			Area 5,00	Total 5,00				
6.6	17.017.0060-0	17.017.0060-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA,INCLUSIVELIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMEI	M2			1.086,00	
			Area 1.086,00	Total 1.086,00				
6.7	16.020.0002-0	16.020.0002-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUM	M2			132,00	
			Area 132,00	Total 132,00				
6.8	16.001.0060-0	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM M	M2			85,50	
			Area 85,50	Total 85,50				
6.9	05.004.0050-0	05.004.0050-A	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICO	M2			132,00	
			Area 132,00	Total 132,00				
ACESSIBILIDADE E RAMPAS MOVEIS								
7.1	05.054.0015-0	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DET	UN			16,00	
			Quantidade 16,00	Total 16,00				
7.2	13.416.0015-0	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE	M2			32,00	
			Area 32,00	Total 32,00				
7.3	13.416.0010-0	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSUR	M2			32,00	
			Area 32,00	Total 32,00				
7.4	10.014.0020-0	10.014.0020-A	CHAPA DE ACO CARBONO,ESPESSURA DE 1/4",PARA USO GERAL.FORNECIMENTO	KG			936,00	
			Area 20,00	Espessura 0,006	Peso Especifico 7.800,00	Total 936,00		
7.5	14.002.0212-0	14.002.0212-A	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDOMODULOS DE 2,20M DE COMPRIMEN	M			20,00	
			Comprimento 20,00	Total 20,00				
ALAMBRADO PRE ESCOLA E PRIMARIO								
8.1	09.015.0006-0	09.015.0006-A	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO F°GALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVF	M2			60,00	
			Area 60,00	Total 60,00				

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
8.2	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXA	M2	320,00
			Area	Total	
			320,00	320,00	
REPAROS EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO					
9.1	05.001.0008-0	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	50,00
			Area	Total	
			50,00	50,00	
9.2	13.001.0020-1	13.001.0020-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPIS	M2	74,00
			Area	Total	
			74,00	74,00	
9.3	11.090.0535-0	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICI	M2	30,00
			Area	Total	
			30,00	30,00	
JUNTAS DE DILATAÇÃO					
10.1	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTA	M	32,00
			Comprimento	Total	
			32,00	32,00	
JANELAS, PORTAS, PORTOES E VIDROS					
11.1	14.003.0025-0	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE :	M2	3,00
			Area	Total	
			3,00	3,00	
11.2	14.003.0225-0	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNE	M2	2,00
			Area	Total	
			2,00	2,00	
11.3	16.035.0005-0	16.035.0005-A	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTA	M	366,00
			Comprimento	Total	
			366,00	366,00	
11.4	21.040.0010-0	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	KG	40,00
			Quantidade	Total	
			40,00	40,00	
11.5	14.002.0134-0	14.002.0134-A	GRADE DE FERRO ARTICULADA PARA PROTECAO DE ESCADA,EXECUTADAEM VERGALHOES DE 3/8" E CONTORN	M2	6,00
			Area	Total	
			6,00	6,00	
11.6	14.007.0274-0	14.007.0274-A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNEC	UN	4,00
			Quantidade	Total	
			4,00	4,00	
11.7	14.007.0286-0	14.007.0286-A	DOBRADICA 4"X3",DE FERRO GALVANIZADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	8,00
			Quantidade	Total	
			8,00	8,00	
11.8	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXA	M2	42,60
			Area	Total	
			42,60	42,60	
11.9	14.006.0005-0	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E	UN	9,00
			Quantidade	Total	
			9,00	9,00	
11.10	14.006.0008-0	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E	UN	9,00
			Quantidade	Total	
			9,00	9,00	
11.11	14.006.0010-0	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E	UN	5,00
			Quantidade	Total	
			5,00	5,00	

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO				UNID.	QUANT.
11.12	14.006.0012-0	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E	UN			3,00	
			Quantidade	Total				
			3,00	3,00				
11.13	14.006.0014-0	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E	UN			4,00	
			Quantidade	Total				
			4,00	4,00				
11.14	14.006.0160-0	14.006.0160-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM,EM2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARI	UN			6,00	
			Quantidade	Total				
			6,00	6,00				
11.15	14.007.0057-0	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.,DE-FECHADUR	UN			30,00	
			Quantidade	Total				
			30,00	30,00				
11.16	14.007.0025-0	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLO	UN			6,00	
			Quantidade	Total				
			6,00	6,00				
11.17	14.006.0089-0	14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,E	UN			16,00	
			Quantidade	Total				
			16,00	16,00				
11.18	14.007.0070-0	14.007.0070-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,C	UN			16,00	
			Quantidade	Total				
			16,00	16,00				
11.19	17.017.0110-0	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UI	M2			161,28	
			Quantidade	Lados	Total			
			53,76	3,00	161,28			
11.20	17.035.0030-0	17.035.0030-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2			120,00	
			Quantidade	Total				
			120,00	120,00				
11.21	14.002.0120-A	14.002.0120-0	JANELA BASCULANTE EM FERRO CONFECCIONADO EM CANTONEIRA DE ACO TIPO "L" DE 3/4"X3/4"X1/8",PERFIL "	M2			70,00	
			Quantidade	Total				
			70,00	70,00				
11.22	11.016.0505-1	11.016.0505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,	KG			390,00	
			Area	Espessura	Peso Especifico	Total		
			5,00	0,010	7.800,00	390,00		
11.23	17.017.0300-1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA	M2			180,00	
			Quantidade	Total				
			180,00	180,00				
11.24	14.004.0015-A	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2			100,00	
			Quantidade	Total				
			100,00	100,00				

RESERVATORIO E CAIXA D'AGUA

12.1	16.027.0001-0	16.027.0001-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA ELEVADO OU APOIADO,NAO SUJEITO A LENCOL FREATICO,S/PR	M2			36,00
			Area	Total			
			36,00	36,00			
12.2	16.026.0002-0	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEI	M2			51,00
			Area	Total			
			51,00	51,00			

COZINHA, REFEITORIO E DISPENSA

13.1	18.015.0082-0	18.015.0082-A	FOGAO A GAS,INDUSTRIAL,COM 6 BOCAS,FORNO,GRELHA DE 40X40CM EPERFIL DE 5CM.FORNECIMENTO	UN			1,00
			Quantidade	Total			
			1,00	1,00			

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
13.2	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE	M2	20,00
			Area	Total	
			20,00	20,00	
13.3	13.030.0250-0	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,COM MEDIDASEM TORNO DE (20X20)CM,ASSENTE C	M2	92,00
			Area	Total	
			92,00	92,00	
13.4	14.002.0232-0	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8",TELA DE ACO,FIO 12,M	M2	40,00
			Area	Total	
			40,00	40,00	
13.5	18.070.0005-0	18.070.0005-A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLC	M	10,00
			Comprimento	Total	
			10,00	10,00	
SALA DE ARTE					
14.1	05.001.0015-0	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE	M2	20,00
			Area	Total	
			20,00	20,00	
14.2	13.330.0076-0	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEI	M2	20,00
			Area	Total	
			20,00	20,00	
14.3	13.413.0020-0	13.413.0020-A	PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM,EM TORNODE 1CM DE ESPESSURA,ASSENTE SOB	M2	10,00
			Area	Total	
			10,00	10,00	
PARQUINHO					
15.1	09.001.0100-0	09.001.0100-A	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAC	M2	106,00
			Area	Total	
			106,00	106,00	
15.2	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (N	M2	540,00
			Area	Total	
			540,00	540,00	
15.3	17.017.0010-0	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA	M2	162,00
			Area	Total	
			162,00	162,00	
ELETRICA, INSTALAÇÕES E INCENDIO					
16.1	15.007.0605-0	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACA	UN	12,00
			Quantidade	Total	
			12,00	12,00	
16.2	15.007.0575-0	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
			Quantidade	Total	
			12,00	12,00	
16.3	15.007.0570-0	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCAC	UN	94,00
			Quantidade	Total	
			94,00	94,00	
16.4	15.036.0061-0	15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	400,00
			Comprimento	Total	
			400,00	400,00	
16.5	15.038.0041-0	15.038.0041-A	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	70,00
			Quantidade	Total	
			70,00	70,00	
16.6	15.038.0101-0	15.038.0101-A	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	40,00
			Quantidade	Total	
			40,00	40,00	

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
16.7	15.036.0079-0	15.036.0079-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIME	M	100,00
			Comprimento 100,00	Total 100,00	
16.8	15.008.0215-0	15.008.0215-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAC	M	600,00
			Comprimento 600,00	Total 600,00	
16.9	15.008.0210-0	15.008.0210-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAC	M	800,00
			Comprimento 800,00	Total 800,00	
16.10	15.008.0205-0	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAC	M	500,00
			Comprimento 500,00	Total 500,00	
16.11	18.027.0302-0	18.027.0302-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EC	UN	324,00
			Quantidade 324,00	Total 324,00	
16.12	15.020.0173-0	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	324,00
			Quantidade 324,00	Total 324,00	
16.13	21.004.0140-0	21.004.0140-A	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	324,00
			Quantidade 324,00	Total 324,00	
16.14	18.027.0097-0	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED	UN	24,00
			Quantidade 24,00	Total 24,00	
16.15	15.015.0321-0	15.015.0321-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTEA 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC R	UN	3,00
			Quantidade 3,00	Total 3,00	
16.16	18.036.0001-0	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINU'	UN	30,00
			Quantidade 30,00	Total 30,00	
16.17	15.006.0016-0	15.006.0016-A	DOIS LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM	UN	1,00
			Quantidade 1,00	Total 1,00	
PINTURA					
17.1	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (N	M2	8.600,00
			Area 8.600,00	Total 8.600,00	
17.2	17.017.0010-0	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE S	M2	1.290,00
			Area 1.290,00	Total 1.290,00	
17.3	17.017.0320-0	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXA	M2	426,00
			Area 426,00	Total 426,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 ANEXO XXI

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio à Escola Técnica	
COMPOSIÇÃO DO B.D.I COM DESONERAÇÃO - Lei 12.844/13	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
	X =
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
	Y =
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
	Z =
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
	I =
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →